



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.545 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 488.300,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>4</b>	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>1</b>	1.200,00
<b>73</b>	04.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	<b>1</b>	950,00
<b>76</b>	04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>1</b>	76.000,00
<b>99</b>	05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>1</b>	35.000,00
<b>167</b>	07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>1</b>	35.000,00
<b>252</b>	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>1</b>	110.000,00
<b>278</b>	10.01.12.122.0148.2.268.319005.01.2000000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	<b>1</b>	450,00
<b>300</b>	10.02.12.306.0150.2.356.319011.01.1100000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	<b>1</b>	50.000,00
<b>304</b>	10.02.12.306.0150.2.356.319113.01.1100000 obrigações patronais - intra-orçamentário	<b>1</b>	5.500,00
<b>322</b>	10.03.12.361.0150.2.049.319005.01.2200000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	<b>1</b>	2.000,00

*R.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

324	10.03.12.361.0150.2.049.319013.01.2200000	1	6.000,00
	obrigações patronais		
325	10.03.12.361.0150.2.049.319016.01.2200000	1	10.000,00
	outras despesas variáveis - pessoal civil		
438	10.07.12.365.0150.2.061.319016.01.2100000	1	2.000,00
	outras despesas variáveis - pessoal civil		
677	14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000000	1	130.000,00
	outras despesas variáveis - pessoal civil		
754	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3030000	5	21.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
785	15.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000	1	200,00
	outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar		
914	24.01.06.122.0148.2.268.319013.01.1100000	1	3.000,00
	obrigações patronais		
<b>Total</b>			<b>488.300,00</b>

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
2	01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000	1	5.350,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
31	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	110.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
74	04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	75.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
97	05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000	1	35.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
165	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000	1	35.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
279	10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000	1	75.950,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
323	10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000	1	1.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
674	14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000000	1	130.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
764	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3030000	5	21.000,00
	vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
<b>Total</b>			<b>488.300,00</b>



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2021.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/11/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO LV Nº 678